



Licenciaturas: práticas de ensino a serviço da aprendizagem

24/06/2019 - Em [Artigos](#)

Blog da Reitoria nº 397, 24 de junho de 2019

Por Prof. Paulo Cardim

**“Ensinar exige rigorosidade metódica” (Paulo Freire)
“Avaliar também” (Paulo Cardim)**

O Relatório para a Unesco da Comissão Internacional sobre Educação para o Século XXI, o chamado Relatório Delors, de 1996, aprovado em congresso da Unesco, realizado em Paris, é uma releitura frequente e dele sempre retiro ensinamentos úteis à minha atividade de Reitor do Centro Universitário Belas Artes de São Paulo.

O Relatório Delors é riquíssimo, com dicas avançadas para a época, destinadas a tornar a educação um serviço de qualidade e sempre atualizado. Passados mais de vinte anos, permanece atual e com muitas dicas ainda por serem absorvidas pelos educadores brasileiros. Uma delas, talvez a mais importante, é a ligação entre os sistemas educativos e entre os diversos níveis de ensino. No Brasil, educação infantil, ensino fundamental, ensino médio, ensino superior, da graduação à pós-graduação, seguem desconectados. No ensino médio, alguns colégios, transformaram o terceiro ano em um “cursinho pré-vestibular” voltado para o Enem, o vestibular de acesso dos estudantes às universidades federais. Ou seja, o ensino médio regular não contempla estudos suficientes para que o aprendiz consiga classificação nos vestibulares.

Por isso, conforme recomenda o Relatório Delors (Educação: um tesouro a descobrir. São Paulo: Cortez; Brasília: MEC: Unesco, 2006, p. 121), “é necessário que os sistemas educativos se adaptem a estas novas exigências: trata-se, antes de mais nada, de repensar e ligar entre si as diferentes sequências educativas, de as ordenar de maneira diferente, de organizar as transições e de diversificar os percursos educativos. Assim se escapará ao dilema que marcou profundamente as políticas de educação: selecionar multiplicando o insucesso escolar e o risco de exclusão, ou nivelar por baixo, uniformizando os cursos, em detrimento da promoção dos talentos individuais”.

Ao analisarmos a implementação do Plano Nacional de Educação (PNE-2014/2024), aprovado pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, encontramos uma considerável quantidade de metas e, ainda, mais densa, de estratégias que ou

ignoram as recomendações da Unesco ou estão paralisadas ou com passos burocráticos demasiadamente lentos.

O regime de colaboração entre a União, os entes federados e os municípios, fundamental para o sucesso do PNE 2014-2024, passados cinco anos, é incipiente, para não dizer nulo. Um dos pontos mais negativos para o pleno cumprimento do referido PNE.

As diretrizes curriculares para a educação básica e sua articulação com a educação superior, ao lado da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), ainda caminham lentamente. Para a plena implantação dessas normas, há que existir efetiva e eficiente intervenção da União nesse processo. Não basta editar normas. É preciso fazer com que sejam cumpridas integralmente.

A BNCC, que estabelece o desenvolvimento de competências e habilidades desejáveis aos estudantes, ao longo da educação básica, deve nortear os currículos dos sistemas e redes de ensino do Distrito Federal, estados e municípios. Isso, efetivamente, não vem ocorrendo, com prejuízos incalculáveis para crianças, adolescentes e jovens que circulam pelos diversos níveis dessa fase inicial do processo educacional.

A falta de articulação da União com os entes federados e municípios mantém a educação básica prisioneira, na sua quase totalidade, a currículos e metodologias ultrapassados, sendo um dos mecanismos perversos que inviabilizam uma educação básica de qualidade. Esse caos tem reflexos altamente negativos na educação superior. As instituições de educação superior (IES) acabam por destinar considerável unidades curriculares ou espaços nos planos de ensino para a recuperação ou nivelamento de estudos precários trazidos por seus alunos, em especial, da educação pública.

As licenciaturas, cujas diretrizes curriculares nacionais (DCNs) estão em constantes revisões, incluindo o alargamento de prazos para o seu cumprimento, podem ser um dos caminhos destinados a contribuir à melhoria da aprendizagem na educação básica, com ênfase na fase das práticas de ensino, sob a roupagem de estágio supervisionado curricular. As práticas de ensino dos licenciandos, efetivamente exercidas, sob a criteriosa supervisão de professores, podem tornar mais consistente a aprendizagem dos estudantes da educação básica, apenas com o cumprimento de unidades curriculares obrigatórias para as licenciaturas. Aprender a fazer.

Essa é uma missão que pode ser assimilada pelas IES, particulares e públicas, sem qualquer custo adicional, por se tratar de atividade curricular obrigatória nos cursos de formação do magistério para a educação básica.

O Relatório Delors deveria ser um livro de cabeceira dos gestores educacionais, incluindo os gestores dos sistemas de ensino, e dos professores. Todos precisamos nos unir para uma educação de qualidade em todos níveis de ensino, da livre iniciativa ou pública. Deve ser um compromisso ético. Não há necessidade de leis.

Basta o efetivo exercício da cidadania a serviço do outro. Aprender a viver juntos, a ser solidário com o outro.

“É mais fácil governar um povo culto, cioso de suas prerrogativas e direitos, que tem nítida a compreensão de seus deveres, que um povo ignaro, indócil, sem iniciativa e inimigo do progresso”.

“O papel da instrução é preparar e formar homens capazes e úteis à sociedade; o papel do governo é fornecer meios fáceis de se adquirir a instrução, disseminando

escolas e patrocinando iniciativas boas confiadas à competência e ao amor de quem promove tão nobilitante tarefa”.

Prof. Carlos Alberto Gomes Cardim

Diretor da Escola Normal Caetano de Campos

Educador e Inspetor de Alunos, 1909

Irmão do fundador do

Centro Universitário Belas Artes de São Paulo

Pedro Augusto Gomes Cardim